PROJETO DE LEI Nº 20/87.

Sumula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
UNIDADE: 0801 - Divisão de Serviços Rodoviário.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.0 - Material de Consumo.
01-Gasolina e Alcool Carburante.....Cz$ 400.000,00
02-Óleo,Combustível e Lubrificante...Cz$ 600.000,00
Total.....Cz$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ORGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.
02-Construção de Postos Telefônicos..Cz$ 50.000,00
ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
UNIDADE: 0403 - Divisão de Tesouraria.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.2.0.0 - Inversões Financeiras.
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz$ 140.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0501 - Divisão de Ensino.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.
01-Construção de Unidades Escolares..Cz$ 280.000,00
ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Divisão de Recreação e Cultura.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.
01-Centro Esportivo de 1º Grau.....Cz$ 30.000,00
ORGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO.
UNIDADE: 0701 - Divisão de Saúde e Saneamento.
4.0.0.00- Despesas de Capital.
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.
01-Aquisição de Equipamentos P/o Matadouro Municipal.....Cz$ 500,000000
Total.....Cz$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõese em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 03 de novembro de 1987.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa.
Estado do Paraná

Em Câmara/ao as Comissões
Lapa, 19/10/87

PROJETO DE LEI Nº 17/87.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade: 0801 - Divisão de Serviços Rodoviário.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.0 - Material de Consumo.

01 - Gasolina e Alcool Carburante.....	Cz$	400.000,00
02 - Oleo, Combustível e Lubrificante.....	Cz$	600.000,00
Total.....	Cz$	1.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ORGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 0301 - Divisão de Serviços Gerais.
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

02 - Construção de Postos Telefônicos.....	Cz$	50.000,00

ORGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
Unidade: 0403 - Divisão de Tesouraria.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.2.0.0 - Inversões Financeiras.

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....	Cz$	140.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 0501 - Divisão de Ensino.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

01 - Construção de Unidades EscolaresCz$ 280.000,00

ORGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 0502 - Divisão de Recreação e Cultura.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

01 - Centro Esportivo de 1º Grau.....Cz$ 30.000,00

ORGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Unidade: 0701 - Divisão de Saúde e Saneamento.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

01 - Aquisição de Equipamentos p/o Matadouro Municipal.....Cz$ 500.000,00

Total.....Cz$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 1987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/87.

Incluso tenho a honra de submeter à apreciação e exame de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o projeto de lei nº 17/87, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), para atendimento de despesa que especifica.

Os recursos constantes na Lei do Orçamento para o corrente exercicio financeiro, previstos nas dotações assinaladas no projeto de lei em pauta, se revelaram insuficientes, para ocorrer às despesas ali consignadas, daí a nescessidade de sua suplementação.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos originários do próprio orçamento, mediante o cancelamento parcial de dotação que não será utilizada no exercicio.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Escelência protestos de estima e consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de outubro de 1987.

W. J. Montenegro.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 17/87.

O projeto retro visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de combustíveis. Os recursos para cobertura do crédito a ser aberto são previstos com a redução parcial de outras dotações orçamentárias vigentes. Nada temos a opor.

É o parecer.

Sala da sessões, em 27 de outubro de 1.987.

Manoel Silveira Xavier
Presidente

Pedro Mendes de Siqueira
Secretário

João Deda
Membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 17/87.

O projeto retro, está revestido das formalidades legais e constitucionais, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1.987.

Bento de Farias
Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Secretário

Pedro Francisco Bianchini Jr.
Membro

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Oficio nº 674/87 Lapa-Pr., 19 de outubro de 1987.

Do Prefeito Municipal da Lapa

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO RUIZ PALOMA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente:

Em anéxo estou remetendo para a apreciação dessa colenda casa de leis, o projeto de lei nº 17/87, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovo a Vv. Excia., e dignos pares protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 536/87
DATA 19/ 10/ 87